



PREFEITURA MUNICIPAL DE

JUSCIMEIRA

A marca de um novo tempo

LEI Nº 0323/96
DE: 29 DE ABRIL DE 1996.

Dispõe sobre doação de uma casa residencial e dá outras providências.

FRANCISCO PEDRO BEZERRA DA CRUZ, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCTONA s seguinte Lei:

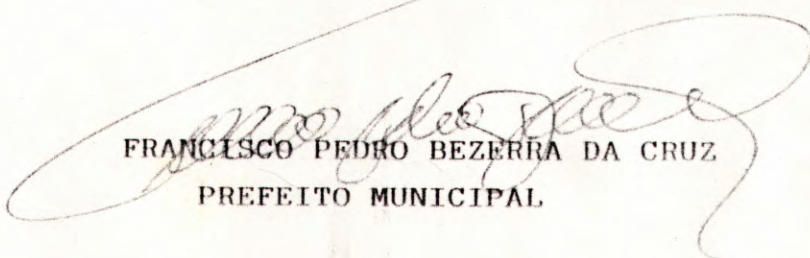
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar 01 (uma) casa residencial, localizada no lote 06 da quadra 13 do loteamento Vila Prado e faz parte do patrimônio municipal, ao Sr LAURO ANTONIO ALVES, onde atualmente está morando.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar a escritura de imediato para que este patrimônio seja desvinculado do patrimônio municipal.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
EM, 29 DE ABRIL DE 1996.


FRANCISCO PEDRO BEZERRA DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL